LEI Nº 1543, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar para o Poder Executivo Estadual uma área de terreno com edificações medindo 674,05 m², localizada no distrito de Jaciguá, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vargem Alta sob a Matrícula nº. 4.475, Livro 02, Ficha 01 e cujo memorial descritivo é objeto do anexo da presente lei.

Art. 2° O imóvel objeto da presente Lei tem destinação específica, qual seja, a ampliação da EEEFM Agostinho Agrizzi, mediante a construção de quadra poliesportiva e auditório, sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

Parágrafo Único - A doação de que trata esta Lei fica condicionada, sob pena de nulidade, à utilização do imóvel pelo Estado aos fins previstos no caput do presente artigo.

Art. 3° As partes deverão formalizar Escritura Pública de Doação com as condições descritas na presente lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Alta-ES, 21 de fevereiro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

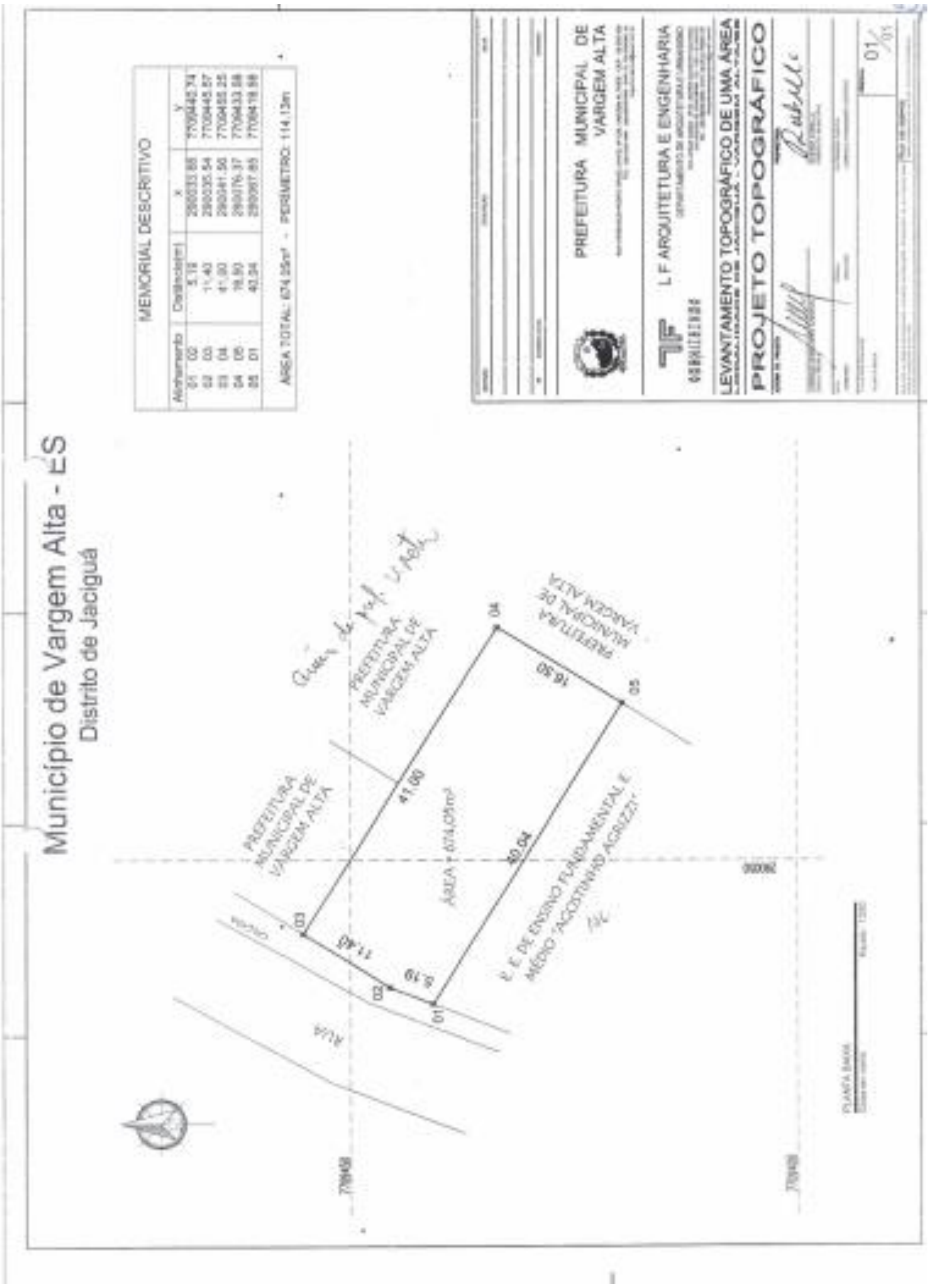

Município de Vargem Alta - ES
Distrito de Jaciguá
MEMORIAL DESCRITIVO
ÁREA TOTAL: 674,05m² - PERIMETRO: 114,13m
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ÁREA = 674,05m²
E. E. DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "AGOSTINHO AGRIZZI"
RUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UMA ÁREA
PROJETO TOPOGRÁFICO